

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO	13	C
5557		



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.557

Projeto de Resolução nº 035/2024 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Programa Intercâmbio do Legislativo nos dias 09 a 11 de julho de 2024, em Brasília/DF.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Programa Intercâmbio do Legislativo nos dias 09 a 11 de julho de 2024, em Brasília/DF.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Hálison Silva Vitorino.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 7.067,20 (sete mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte aéreo;
- II - hospedagem;
- III - alimentação;
- IV - transporte urbano.

Artigo 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 01.31.1102.6035.3.3.9.0.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil e 01.31.1102.6035.3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

H *[Signature]*
1
JAP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS	
5557	14	C.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro


RESOLUÇÃO Nº 5.557

Projeto de Resolução nº 035/2024 de autoria da Mesa Diretora

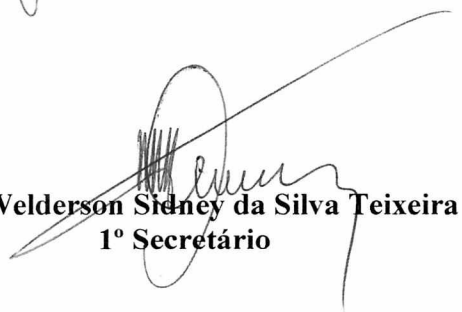
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

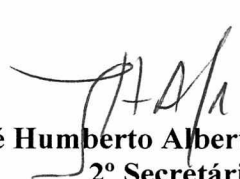
Volta Redonda, 21 de junho de 2024.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Paulo César Lima Conrado
1º Vice Presidente


Nilton Alves de Faria
2º Vice Presidente


Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Secretário


José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

DEx/pfs.